



Processo nº	56.061-8/2023
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Dispõe sobre readequação dos cargos em comissão da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Relator	Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Data do Julgamento	1-8-2023 – Plenário Presencial

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2023 – PP

(Homologada no Plenário Presencial)

Dispõe sobre readequação dos cargos em comissão da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º, 4º, incisos III e IV, e 88, da Lei Complementar 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e artigos 26, 27, incisos XIV, XXIV e XXXVIII, e 296, III, “a” da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos e funções do seu quadro de pessoal, nos termos e limites da lei, conforme disposto no inciso IV, do Art. 4º da Resolução Normativa nº 16/2021;

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição federal, em especial ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Readequar os cargos em comissão da Vice-Presidência, Corregedoria-Geral e Comissões Permanentes, integrantes da estrutura organizacional deste Tribunal, definidos no anexo único desta Resolução Normativa



§ 1º Ficam a Presidência, a Vice-presidência e a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, responsáveis por promoverem as readequações dos cargos atualmente existentes para os definidos nesta Resolução Normativa.

§ 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão em dotação própria, Orçamento Anual do Tribunal de Contas, vedado o aumento de despesas.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros; VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e GUILHERME ANTONIO MALUF.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 1 de agosto de 2023.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas